



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 038/2021

Processo Licitatório nº 051/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2021

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e DE FAZENDA (INTERINA)** e Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Patrícia Sibely D’Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG; pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Dalmar Morais Duarte, CPF sob o nº 600.307126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG; Diórgenes de Souza Barbosa, CPF nº 078.849.756-10 e CI nº MG-14.987.462 - SSP/MG e Jussara Rodrigues Carvalho Viana, CPF 063.930.186-07 e CI MG-13.369.553; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264, SSP/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020, nº 4.224/2021 e 4264/2021, registram-se os preços das seguintes empresas: **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50, sediada na Rua Raimundo Nonato Nascimento, nº 280, lojas B e D, Floramar, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.742-011, neste ato representada por Kamila Henrique Souza, inscrita no CPF sob o nº 015.521.966-90 e CI nº MG-10.2350-04, SSP/MG; **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30, sediada na Avenida Jaboti, nº 333, casa 59, CEP: 86.802-000, Jardim Menegazo, neste ato representada por Cristiane Sagati, inscrita no CPF sob o nº 038.744.769 e CI nº 8.014.857-7 SESP-PR; **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15, sediada na Rua Garrincha-domato-grosso, nº 440, Setor 2, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709-742, Arapongas/PR, neste ato representada por Leonardo da Silva Costa, inscrito no CPF sob o nº 056.413.329-92 e CI nº 13.384.528-3/SSP/PR; **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 25.369.684/0001-24, sediada na Avenida Julião Arbex, nº 20, Pavimento I, Centro, Três Corações/MG, CEP: 37.410-109, neste ato representada por Halisson Rodrigo Correa, inscrito no CPF sob o nº 041.157.746-81 e CI nº 6.569.035 SSP/MG e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.108.696/0001-86, sediada na Rua Dr. Ary Teixeira, nº 458, Centro, Vespasiano/MG-CEP: 33.200-000, neste ato representada por Viviane Francino Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 884.297.096-49 e CI nº 6.527.131 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E COLETIVA EPC'S, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pelas diversas Secretarias Municipais, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADA para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os EPI's e EPC's deverão possuir garantia conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no portal do cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 416.997,10 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dez centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
94	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
228	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
372	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
852	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da cópia da autorização de fornecimento. Com exceção dos itens uniformes personalizados devido a especificidade do material que exige tempo para fabricação cujo o prazo será de 25 (vinte e cinco) dias úteis.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores das diversas Secretarias Municipais.
- d) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- f) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- i) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português.
- j) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou reconicionados.
- k) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.
- l) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- m) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.
- n) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- o) Correrão por conta da **CONTRATADA**, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.
- p) Poderão ser solicitadas amostras de cada EPI'S e EPC'S para verificação junto a equipe técnica do Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- q) Na entrega dos EPI's e EPC's, a **CONTRATADA** deverá anexar cópia do C.A. correspondente a cada tipo de equipamento, para controle e auditoria das especificações e da qualidade pelo Profissional de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- r) O não cumprimento do estabelecido neste termo acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.
- s) Para os itens que forem necessários o fornecimento de *layouts*, o mesmo será encaminhado juntamente com a autorização de fornecimento.
- t) As entregas serão realizadas no Almoxarifado Central situado a Avenida Rodoviária, 1313 – Bairro: Vargem do Lobo.
- u) Sempre em dias úteis no horário de 08:00hs as 14:00hs, devendo ser agendadas através do telefone (31) 3688-1479/3688-1456.
- v) Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação - EPI) ou no caso de produtos importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação- EPI).
- w) Na impossibilidade de cumprir o determinado no item anterior, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar no CA (Certificado de Aprovação- EPI).
- x) Todo o EPI deverá ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.
- y) Para todo EPI entregue será obrigatório que o seu CA (Certificado de Aprovação) esteja devidamente regularizado, registrado e com validade ativa no Ministério do Trabalho.
- z) Deverão ser entregues, juntamente com os EPI's, cópias dos CA's, que serão consultados na página do MTE para a verificação da autenticidade e validade dos mesmos: www.mte.gov.br.
- aa) O EPI deve atender além dos critérios de proteção e durabilidade, aos critérios de qualidade de acabamento e conforto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

bb) Os EPI's deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

cc) Todas as instruções em língua estrangeira deverão ser obrigatoriamente traduzidas para o idioma Português.

dd) Para os itens 12, 14, 15 e 19, que necessitem da identificação do logotipo do Município, deverão enviar a arte das amostras para a prévia aprovação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho no prazo de 5 dias após a solicitação.

ee) A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo 06 meses a contar da data de entrega do material no almoxarifado.

ff) Os Gestores de Contratos de cada Secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades, dentre outras:

gg) Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na autorização de fornecimento.

hh) Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

ii) Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas.

jj) Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do(s) produto(s).

kk) Atestar as Notas Fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas das respectivas autorizações de compra.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os itens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de sua devolução. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- k) Enviar a cópia da autorização de fornecimento à **CONTRATADA**.
- l) Para os materiais/uniformes personalizados, fica a contratante obrigada a enviar cópia da arte juntamente com a autorização de fornecimento.
- m) Indicar o profissional da equipe de Segurança do Trabalho para acompanhar e receber os EPI's e EPC's;
- n) Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, exercendo a fiscalização dos EPI's e EPC's fornecidos, por servidor designado a esse fim e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionada.
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**.
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata.
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital.
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no código penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratante.
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 034/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 034/2021- Processo Licitatório nº 051/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa/MG, 2021.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DALMAR MORAIS DUARTE / DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA/
JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI
KAMILA HENRIQUE SOUZA

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CRISTIANE SAGATI

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
LEONARDO DA SILVA COSTA

WR CALÇADOS EIRELI
HALISSON RODRIGO CORREA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI-ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA

Testemunhas: _____ CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 038/2021, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 034/2021**.

EMPRESA: BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.478.755/0001-50						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
51	650	UN	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO PARA PINTURA CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO E ATUA NA PROTEÇÃO CONTRA PARTICULAS E SUBSTANCIAS TÓXICAS OU ALERGICAS DE ORIGEM SINTETICA OU ORGANICAS COM CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO E ZIPER E AJUSTE EM ELASTICO NA BARRA E NAS MANGAS, NA COR BRANCA. TAMANHOS DIVERSOS.	SAFETY CA N° 36.783	R\$ 19,80	R\$ 12.870,00
56	100	UN	MASCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD MÁSCARA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL E REUTILIZÁVEL CONTRA RESPIGOS, GOTÍCULAS, SALIVA, FLUÍDOS NASAIS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DE VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES.OFERECE PROTEÇÃO COM CONFORTO POR SER LEVE, SUA VISEIRA É MÓVEL FACILITANDO A REMOÇÃO DA VISEIRA DA FRENTE DO ROSTO QUANDO NECESSÁRIO SEM RETIRAR A MÁSCARA. PERMITE CONVERSAR SEM BLOQUEIO OU RUÍDO NA VOZ. PRODUTO DEVE SER ESTERILIZADO ANTES DO PRIMEIRO USO, PODE SER DESINFETADA COM ÁLCOOL 70% OU HIPOCLORITO DE SÓDIO VISEIRA.: ACETATO (99% VISIBILIDADE) ARCOS (TESTEIRA): POLIPROPILENO (PP) ELÁSTICO: ELASTÔMERO DE POLIURETANO (TPU) ESPESSURA DA VISEIRA: 0,50 MM ÁREA DO VISOR: 220 X 200 MM PERMITE CONVERSAR SEM BLOQUEIO OU RUÍDO NA VOZ. PRODUTO DEVE SER ESTERILIZADO ANTES DO PRIMEIRO USO, PODE SER DESINFETADA COM ÁLCOOL 70% OU HIPOCLORITO DE SÓDIO	PLASCON Y ISENTO CONFORME RDC 379 - 30/04/2020	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
71	600	UN	TOUCA CAPILAR PROTETORA PROTEÇÃO	ANADONA	R\$ 23,60	R\$ 14.160,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		DA QUEDA DE CABELO NO MANUSEIO DE ALIMENTOS E EVITA O CONTATO DO CABELO COM MÁQUINAS QUE POSSAM COLOCAR EM PERIGO A VIDA DO SERVIDOR. DESCRIÇÃO TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), REDONDA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE). COR: BRANCA TAMANHO: ÚNICO PCT COM 100 UN	ANVISA N° 801753490 05		
TOTAL: R\$ 28.030,00 (VINTE E OITO MIL E TRINTA REAIS)					

EMPRESA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	100	PAR	BOTA DE SEGURANCA EM PVC CANO CURTO - COR PRETA TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR PRETA; SEM BICO DE AÇO; CANO CURTO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÕES DIVERSAS.	WORKFLE X - 43WFCPP 6 - C.A: 37154	R\$ 25,37	R\$ 2.537,00
6	150	PAR	BOTA DE SEGURANCA EM PVC CANO LONGO - COR BRANCA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA (CANO LONGO), VULCANIZADA DE BOA QUALIDADE. COR: BRANCA COM FORRO DE ALGODÃO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO CANO 35 CM, NUMERAÇÃO DA BOTA IMPRESSA NO SOLADO EM ALTO RELEVO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDITO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NOME DO FABRICANTE, GRAVADOS EM CARACTERES INDELÉVEIS NOS DOIS PÉS. NUMERAÇÕES DIVERSAS	WORKFLE X - 43WFLBB F6 - C.A: 39204	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
7	430	PAR	BOTA DE SEGURANCA EM PVC CANO LONGO - COR PRETA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA (CANO LONGO), VULCANIZADA DE BOA QUALIDADE. COR: PRETA COM FORRO DE ALGODÃO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO CANO 35 CM, NUMERAÇÃO DA BOTA IMPRESSA NO SOLADO EM ALTO RELEVO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDITO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NOME DO FABRICANTE, GRAVADOS EM CARACTERES INDELÉVEIS NOS DOIS PÉS. NUMERAÇÕES DIVERSAS	WORKFLE X - 43WFLPP6 - C.A: 39184	R\$ 30,14	R\$ 12.960,20
8	280	PAR	BOTA DE SEGURANCA EM PVC PRETA TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE	WORKFLE X - 43WFMPP 6 - C.A:	R\$ 28,50	R\$ 7.980,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		VINILA (PVC)INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR PRETA ; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÕES DIVERSAS	37154		
TOTAL: R\$ 28.727,20 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)					

EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 26.729.755/0001-15

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
45	4.350	PAR	LUVA DE SEGURANCA LATEX CANO LONGO RANHURADA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TRABALHOS ONDE ESTEJA ENVOLVIDO O MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. A LUVA 100% BORRACHA LÁTEX. POSSUIR EXCELENTE ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA. SUA PALMA ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA SUPERIOR EM SITUAÇÕESMOLHADAS. O PUNHO LONGO PRENDE-SE AO ANTE-BRAÇO DO USUÁRIO, PRÓXIMO AO COTOVELO, EVITANDO QUE LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA. COMPRIMENTO MÍNIMO:320 MM EXPESSURA:0,60 MM. TAMANHO G	VOLK DO BRASIL CA 15100	R\$ 8,90	R\$ 38.715,00
54	100	CX	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA CAMADA. MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT), CAMADA EXTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO; CLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO; COM TIRAS DE ELÁSTICOS NAS LATERAIS SUPER RESISTENTES, QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS; CAIXA COM 50 UNIDADES. ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	TOPDESC	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
64	1.100	UN	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FATOR DE PROTEÇÃO 30, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO NÃO OLEOSO, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, REGISTRADO NA ANVISA E PARA USO DE PROTEÇÃO CONTRA AEDES AEGYPTI. FRASCO NO MÍNIMO DE 120 ML.	SUNDAY FPS 30 120ML C REPEL	R\$ 13,05	R\$ 14.355,00
TOTAL: R\$ 54.369,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: WR CALCADOS EIRELI CNPJ: 25.369.684/0001-24						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	1.750	UN	CAMISA EM MALHA PV - COR BRANCA CAMISA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER /33% VISCOSE SILKADA, PADRÃO ADULTO DECOTE EM "V", MALHA NA COR BRANCA; COM SILK DO BRASÃO MUNICIPAL EM 6 CORES NA FRENTE, COMPRIMENTO 86 CM, LARGURA 67 CM. DEVERÁ VIR COM ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO. TAMANHOS DIVERSOS.	ACTION	R\$ 29,20	R\$ 51.100,00
15	2.500	UN	CAMISA POLO EM MALHA PV - COR AZUL MARINHO (67% POLIESTER 33% VISCOSE) COM GOLA E BOLSO NA COR AZUL MARINHO, NO BOLSO DA FRENTE BRASÃO MUNICIPAL EM IMPRESSÃO DIGITAL 04 CORES E COM ETIQUETA DE TAMANHO. TAMANHOS DIVERSOS.	ACTION	R\$ 39,50	R\$ 98.750,00
TOTAL: R\$ 149.850,00 (CENTO QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI CNPJ: 08.108.696/0001-86						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	525	UN	AVENTAL DE SEGURANCA IMPERMEAVEL MEDIDA 120 CM X 70 CM PROTEÇÃO FRONTAL DO USUÁRIO CONTRA RISCOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E FÍSICOS. AVENTAL FABRICADO EM PVC COM FORRO BRANCO EM POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,30 MM, COM TIRA NO PESCOÇO E TIRAS LATERAIS PARA AMARRAR FIXADAS NO AVENTAL. MEDIDA 120 CM X 70 CM	PLASTCOR	R\$ 9,30	R\$ 4.882,50
3	25	UN	BOTA COTURNO DE SEGURANCA PRODUZIDO EM COURO ECOLÓGICO SOLADO EM BORRACHA MONTAIN ANTIDERRAPANTE, MUITO RESISTENTE E COSTURADA LATERALMENTE (BLAQUEADO) PUXADORES EM NYLON (RESISTENTES, NÃO QUEBRAM FACILMENTE AO AMARRAR O CADARÇO) COM BIQUEIRA (DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA) + EMBORRACHAMENTO EM TODA LATERAL PALMILHA ANATÔMICA PARA MAIOR CONFORTO E MACIEZ ALTURA MÉDIA DE 25CM (VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM TAMANHO)	KADESH	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11	445	PAR	BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. BICO SEM AÇO. FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA RESISTENTE À PERFURAÇÃO. SOLADO DE PU, BIDENSIDADE. COR: PRETO. NUMERAÇÕES DIVERSAS	CARTOM	R\$ 47,30	R\$ 21.048,50
13	1.040	UN	CALCADO OCULPACIONAL TIPO BOTA EVA MODELO É TOTALMENTE FEITO EM E.V.A., MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E MUITO CONFORTÁVEL. O CABEDAL É CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), PERMITINDO UM EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO.O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ÓLEOS, RESTOS DE COMIDAS E ENTRE OUTROS. FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA, ATENDE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NR-32 DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE.TODOS OS TAMANHOS, DISPONÍVEIS NAS CORES PRETA OU BRANCA.	CARTOM	R\$ 43,00	R\$ 44.720,00
18	20	UN	CAPACETE DE ABA LARGA DE SEGURANCA MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , SUSPENSÃO COM CARNEIRA PARA AMORTECIMENTOS DE IMPACTO E TESTEIRA, ABSORVENTE DE SUOR, COM ABA FRONTAL TIPO BONÉ, FORMATO PROJETADO PARA OFERECER PROTEÇÃO QUANTO A DANOS POR OBJETOS QUE ESTEJAM CAINDO, RESITÊNCIA, LEVEZA E BALANCEAMENTO, SEM TIRA REFLEXIVA, SUSPENSÃO FAZ-TRAC III COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DA COSTURA NA COR AMARELA.	3M	R\$ 67,10	R\$ 1.342,00
21	30	UN	CARNEIRA PARA CAPACETE DE SEGURANCA (COM JUGULAR) AJUSTÁVEL PARA TODAS AS MEDIDAS DE CABEÇA ATRAVÉS DE SISTEMA DE CATRACA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA. CINTA DUPLA: CONFECCIONADA POR FITAS DE NYLON POSICIONADAS EM FORMA DE CRUZ	PLASTCOR	R\$ 30,52	R\$ 915,60



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COM 4(QUATRO) PONTOS DE APOIO; TIRA DE NUCA (CATRACA); TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUORZPRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTIPERFURADA EM POLIÉSTER			
24	10	UN	COLETE DE SEGURANCA - CONFECCIONADO EM PVC FORRO DE POLIESTER . COMPOSTO COM DUAS TIRAS QUE FAZ O FORMATO EM "X" COM FECHAMENTO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA LUMINOSIDADE AFIXADAS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E COSTAS.	PLASTCOR	R\$ 19,21	R\$ 192,10
28	100	UN	CREME PROTETOR DE SEGURANCA CONTRA AGENTES QUIMICOS PARA AS MAOS PROTEGER A PELE CONTRA PRODUTOSE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS, NÃO SENDO NECESSÁRIOS OUTROS TIPOS DE CREME. CREME PARA PROTEÇÃO DA PELE, SEM SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. TESTADO E APROVADO COMO BARREIRA QUÍMICA, CONTRA: ÁGUA RESISTENTE: PRODUTOS E SUBSTÂNCIASOLÚVEIS OU A BASE DE ÁGUA QUE IRRITAM A PELE TAIS COMO: ÓLEOS DE CORTE, ARGAMASSA E CIMENTO. O ÓLEO RESISTENTE: PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS LIPOSSOLÚVEIS, GRAXAS, ÓLEOS, COLAS, VERNIZES, GASOLINA, SOLVENTES E LUBRIFICANTES. O PINTURA: PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS EM TRABALHOS DE PINTURAS TAIS COMO: TINTAS, ACETONA, AGUARRÁZ, MEC (METILETILCETONA) E DETERMINADOS TIPOS DE THINNERS. EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS.	NUTRIEX	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
29	700	UN	CREME PROTETOR SOLAR FPS 60 PROTEÇÃO DA PELE CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB. BLOQUEADOR SOLAR TIPO LOÇÃO COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO DE 60; COM COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS UV, DEVENDO SER DE AMPLO ESPECTRO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL,LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS ("OILFREE"), ANTI-ALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS; EMBALAGEM 120 GRAMAS.	NUTRIEX	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
31	200	UN	FILTRO COMPATIVEL COM MASCARA FULL FACE ABSOLUTE (AMONIA +	AIRSAFETY	R\$ 55,96	R\$ 11.192,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			POEIRA) - 3813 ABEK2 , 3820A1P2, 3820 B1P2			
34	20	PAR	JOELHEIRAS - JOELHEIRA ARTICULADA, NA COR PRETA, COMPOSTA DE 2 PARTES DE DESIGN ASSIMÉTRICO, EM TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A IMPACTOS. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE PINO OU PARAFUSO METÁLICO. O MECANISMO DE ARTICULAÇÃO DA JOELHEIRA DEVE SER PROJETADO DE FORMA QUE A SUA UTILIZAÇÃO NÃO CAUSE DANOS À PINTURA DA MOTOCICLETA, PARA ISSO OS PINOS OU PARAFUSOS METÁLICOS DEVEM TER PROTETORES DE FABRICA. FORRAÇÃO EM EVA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR QUE GARANTA EXCELENTE CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO, SEM A POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DA JOELHEIRA EM RELAÇÃO À FORRAÇÃO E À PERNA. AJUSTE ATRAVÉS DE 3 CINTAS ELÁSTICAS COM VELCRO MACHO/FÊMEA NA COR PRETA, SEM LOGOMARCAS OU PUBLICIDADE. DEVERÁ PROMOVER PROTEÇÃO DO JOELHO E PERNA.	PROTORK	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
35	10	PAR	LUVA ALTA TENSÃO LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. PODEM SER UTILIZADAS EM TEMPERATURAS ENTRE - 25° E + 55°C. 2500V CA MÁXIMA TENSÃO TESTADA: CA: 500V / CC: 750V	ORION	R\$ 399,99	R\$ 3.999,90
37	30	UN	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO ÚNICO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CORTES POR FACAS MANUAIS E OBJETOS CORTANTES SIMILARES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL ATÓXICO, DE CINCO DEDOS. BRACELETES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PRESILHAS E BOTÕES.	VOLK	R\$ 320,98	R\$ 9.629,40
41	800	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS (ALGODAO PIGMENTADA) PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES PERFUROCORTANTES. PAR DE LUVAS COM PUNHO, TRICOTADA 4 FIOS, 100% ALGODÃO COM PUNHO ELÁSTICO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, GRANDE FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A	PLASTCOR	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ABRASÃO, SEM COSTURA. OS PIGMENTOS EM PVC NO FORMATO BOLA, FIRMEMENTE ADERIDOS AOS FIOS TAMANHO G			
42	200	PAR	LUVA DE SEGURANCA CONTRA AGENTES QUIMICOS (NITRILICA) TAM G LUVAS DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO FOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE, LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COM ESPESSURA MÍNIMA: 0,56 MM, TAMANHO G . COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS.	VOLK	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
44	200	PAR	LUVA DE SEGURANCA CONTRA AGENTES QUIMICOS (NITRILICA) TAM P LUVAS DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO FOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE, LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COM ESPESSURA MÍNIMA: 0,56 MM, TAMANHO P .COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS.	VOLK	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
52	60	UN	MACAÇAO DE SANEAMENTO ACOPLADO COM LUVAS E BOTAS CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON, POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO "CANGURU", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG; CALÇADOS DO 36 AO 46 , COR AMARELO.	PLASTCOR	R\$ 243,00	R\$ 14.580,00
55	30	UN	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL COM RESPIRADOR PROTEGE CONTRA POEIRAS E NEVOAS PFF1: RESPIRADORES SEM MANUTENÇÃO DESCARTÁVEIS, EM PEÇA SEMI-FACIAL DOBRÁVEL. A ESPESSURA DO RESPIRADOR DEVE FICAR ENTRE 2 A 5 MM, POSSUINDO 2 TIRANTES ELÁSTICOS GRAMPEADOS EM PONTOS DIFERENTES PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 5 MM, E BORDA DE VEDAÇÃO COM	DELTAPLUS	R\$ 4,27	R\$ 128,10



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			EXCELENTE ACABAMENTO, A PEÇA METÁLICA PARA AJUSTE AO NARIZ DEVE SER RESISTENTE E BEM FIRME AO CORPO DA MÁSCARA, DE MANEIRA A NÃO SAIR FACILMENTE. UTILIZADOS PARA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.			
58	600	UN	OCULOS DE SEGURANCA SPY ÓCULOS DE SEGURANÇA SPY LENTE EM POLICARBONATO ULTRALEVE. DESENHO AERODINÂMICO .ANTI-IMPACTO FILTRO UV .HASTES FLEXÍVEIS. COR DA LENTE: INCOLOR.	FM	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
61	40	UN	PLACA DE SINALIZACAO DOBRAVEL PARA PISO MOLHADO FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 65 X 28CM. COR: AMARELO. LEGENDA DA PLACA: CUIDADO - PISO MOLHADO.	PLANETA SINALIZACAO	R\$ 40,09	R\$ 1.603,60
62	150	PAR	PROTECTOR AUDITIVO DE SEGURANCA (TIPO INSERCAO) DEVE SER COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE, ONDEA PRIMEIRA, A SEGUNDA E AMACIÇAS E CÔNICAS, VIRADAS PARA TRÁS, MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTESCANAIS AUDITIVOS, EM CORES VARIÁVEIS. OS PLUGS DEVEM POSSUIR CORDÃO DE INTERLIGAÇÃO DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO. A ATENUAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 14 DB(A) NRRSF.	PLASTCOR	R\$ 2,49	R\$ 373,50
65	35	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL TAM G PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.CORPO MOLDADO, EM SILICONE COM DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO, E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVÉS DAS QUAIS SE ENCAIXA, INTERNAMENTE, UM SUPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. O SUPORTE DEVE APRESENTAR NAS LATERAIS DA PEÇA, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PARDOS FILTROS (QUÍMICOS, COMBINADOS, MECÂNICOS), E UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CADA LADO DA PEÇA DEVERÁ EXISTIR DOIS TIRANTES ELÁSTICOS DOTADOS DE PRESILHAS PLÁSTICAS E UM SUPORTE NA CABEÇA REGULÁVEL.	AIRSAFETY	R\$ 109,13	R\$ 3.819,55



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

66	35	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIL TAM M PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA AINALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.CORPO MOLDADO, EM SILICONE COM DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO, E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVÉS DAS QUAIS SE ENCAIXA, INTERNAMENTE, UM SUPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.O SUPORTE DEVE APRESENTAR NAS LATERAIS DA PEÇA, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PARDOS FILTROS (QUÍMICOS, COMBINADOS, MECÂNICOS), E UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CADA LADO DA PEÇA DEVERÁ EXISTIR DOIS TIRANTES ELÁSTICOS DOTADOS DE PRESILHAS PLÁSTICAS E UM SUPORTE NA CABEÇA REGULÁVEL.	AIRSAFETY	R\$ 109,13	R\$ 3.819,55
67	20	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIL TAM P PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA AINALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.CORPO MOLDADO, EM SILICONE COM DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO, E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVÉS DAS QUAIS SE ENCAIXA, INTERNAMENTE, UM SUPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.O SUPORTE DEVE APRESENTAR NAS LATERAIS DA PEÇA, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PARDOS FILTROS (QUÍMICOS, COMBINADOS, MECÂNICOS), E UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CADA LADO DA PEÇA DEVERÁ EXISTIR DOIS TIRANTES ELÁSTICOS DOTADOS DE PRESILHAS PLÁSTICAS E UM SUPORTE NA CABEÇA REGULÁVEL.	AIRSAFETY	R\$ 109,13	R\$ 2.182,60
TOTAL: R\$ 156.020,90 (CENTO CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

VALOR TOTAL: R\$ 416.997,10 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Lagoa Santa/MG, 2021.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DALMAR MORAIS DUARTE / DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA/
JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI
KAMILA HENRIQUE SOUZA

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CRISTIANE SAGATI

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
LEONARDO DA SILVA COSTA

WR CALÇADOS EIRELI
HALISSON RODRIGO CORREA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI-ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____

ATA RP 038-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento d242463e-faf0-4571-8cb9-63598c76b1ac



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Rogério Cesar de Matos Avelar</i> |
|  | DALMAR MORAIS DUARTE
dalmarduarte@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Dalmar Duarte</i> |
|  | Diórgenes de Souza Barbosa
diorgenesbarbosa@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Diórgenes de Souza Barbosa</i> |
|  | JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA
jussaraviana@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Jussara Rodrigues Carvalho Viana</i> |
|  | Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Nila Alves de Rezende</i> |
|  | Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Gilson Urbano de Araújo</i> |
|  | KAMILA HENRIQUE SOUZA:01552196690
Certificado Digital
licitacoesbeagahospitalar@gmail.com
Assinou como parte | |
|  | CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553827903
Certificado Digital
sagati@invictalicitacoes.com.br
Assinou como parte | |
|  | FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI:26729755000115
Certificado Digital
fortesinal@fortesinal.com.br
Assinou como parte | |
|  | HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Certificado Digital
licitacao01@centerdistribuidora.com.br
Assinou como parte | |

-  VIVIANE FRANCINO FERREIRA:88429709649
Certificado Digital
distribuidoragcr1@gmail.com
Assinou como parte
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Maria Aparecida Pires de Moura

Adriana Souza Batista Barboza

Maria Aparecida Pires de Moura

Eventos do documento

15 Jun 2021, 10:15:11

Documento número d242463e-faf0-4571-8cb9-63598c76b1ac **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email :mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-06-15T10:15:11-03:00

15 Jun 2021, 10:19:38

Lista de assinatura **iniciada** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-06-15T10:19:38-03:00

15 Jun 2021, 16:37:06

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 6200) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2021-06-15T16:37:06-03:00

15 Jun 2021, 17:06:01

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:06:01-03:00

15 Jun 2021, 17:07:51

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **dalmarmorais@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:07:51-03:00

15 Jun 2021, 17:08:08

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **dalmarmorais@lagoasanta.mg.gov.br** para **dalmargomes@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:08:08-03:00

15 Jun 2021, 17:08:36

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **dalmargomes@lagoasanta.mg.gov.br** para **dalmarduarte@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:08:36-03:00

15 Jun 2021, 17:09:11

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **diorgenesbarbosa@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:09:11-03:00

15 Jun 2021, 17:09:31

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **jussaraviana@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:09:31-03:00

15 Jun 2021, 17:10:24

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:10:24-03:00

15 Jun 2021, 17:11:23

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:11:23-03:00

15 Jun 2021, 17:12:16

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacoesbeagahospitalar@gmail.com** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:12:16-03:00

15 Jun 2021, 17:13:11

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **sagati@invictalicitacoes.com.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:13:11-03:00

15 Jun 2021, 17:13:55

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **fortesinal@fortesinal.com.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:13:55-03:00

15 Jun 2021, 17:14:57

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao01@centerdistribuidora.com.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:14:57-03:00

15 Jun 2021, 17:15:55

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **distribuidoragcr1@gmail.com** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:15:55-03:00

15 Jun 2021, 17:16:22

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:16:22-03:00

15 Jun 2021, 17:16:47

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:16:47-03:00

15 Jun 2021, 17:17:10

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:17:10-03:00

15 Jun 2021, 17:17:29

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 18522) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:17:29-03:00

16 Jun 2021, 19:32:50

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (Conta 91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 1222) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2021-06-16T19:32:50-03:00

18 Jun 2021, 10:47:24

DALMAR MORAIS DUARTE **Assinou como parte** (Conta 07021f75-c796-45cd-8991-6882ba04db9f) - Email: dalmarduarte@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27306) - **Geolocalização: -19.644416 -43.9058432** - Documento de identificação informado: 600.307.126-53 - DATE_ATOM: 2021-06-18T10:47:24-03:00

18 Jun 2021, 17:43:33

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA **Assinou como parte** (Conta 4a471cce-3e25-4df2-bab4-49b2e7e7365c) - Email: diorgenesbarbosa@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 29546) - Documento de identificação informado: 078.849.756-10 - DATE_ATOM: 2021-06-18T17:43:33-03:00

22 Jun 2021, 11:20:58

JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA **Assinou como parte** - Email: jussaraviana@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 29152) - Documento de identificação informado: 063.930.186-07 - DATE_ATOM: 2021-06-22T11:20:58-03:00

22 Jun 2021, 13:45:25

O signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-06-22T13:45:25-03:00

23 Jun 2021, 08:44:23

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (Conta e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34196) - Geolocalização: -19.644416 -43.9058432 - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2021-06-23T08:44:23-03:00

25 Jun 2021, 13:03:58

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (Conta b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 39648) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2021-06-25T13:03:58-03:00

29 Jun 2021, 10:57:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAMILA HENRIQUE SOUZA:01552196690 **Assinou como parte** Email: licitacoesbeagahospitalar@gmail.com. IP: 189.106.225.210 (189-106-225-210.user3p.veloxzone.com.br porta: 17150). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DOCCLOUD RFB v2,OU=A3,CN=KAMILA HENRIQUE SOUZA:01552196690. - DATE_ATOM: 2021-06-29T10:57:40-03:00

29 Jun 2021, 13:55:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553827903 **Assinou como parte** Email: sagati@invictalicitacoes.com.br. IP: 177.220.177.195 (195.177.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 27732). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553827903. - DATE_ATOM: 2021-06-29T13:55:00-03:00

29 Jun 2021, 15:04:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI:26729755000115 **Assinou como parte** Email: fortesinal@fortesinal.com.br. IP: 143.137.251.128 (128.248.137.143.conecttiva.com.br porta: 21506). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI:26729755000115. - DATE_ATOM: 2021-06-29T15:04:50-03:00

01 Jul 2021, 16:09:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681 **Assinou como parte** Email: licitacao01@centerdistribuidora.com.br. IP: 160.238.221.224 (160-238-221-224.rev.waynet.com.br porta: 62482). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681. - DATE_ATOM: 2021-07-01T16:09:11-03:00

01 Jul 2021, 16:54:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VIVIANE FRANCINO FERREIRA:88429709649 **Assinou como parte** Email: distribuidoragcr1@gmail.com. IP: 200.216.197.26 (200-216-197-26.user3p.veloxzone.com.br porta: 44032). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC

VALID RFB v5,OU=A3,CN=VIVIANE FRANCINO FERREIRA:88429709649. - DATE_ATOM: 2021-07-01T16:54:22-03:00

01 Jul 2021, 17:11:32

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 16594) - **Geolocalização: -19.644416 -43.9058432** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-07-01T17:11:32-03:00

01 Jul 2021, 17:12:22

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 39122) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-07-01T17:12:22-03:00

01 Jul 2021, 17:13:07

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 17814) - **Geolocalização: -19.644416 -43.9058432** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-07-01T17:13:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4ba5116cec49c884e39e35539b86d1fc6b88d57df110291279014b2a1b55b758

(SHA512):4b354b09f5bf643f1c5ba790267ea3bcdfdabeebe6a1f1b951a7bca65ef848460133a82c71ab69bbae6eaf9a7bc8fda9f9377b8c368abe29b26f119f15887b00b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign